



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2131/2018.  
De 11 de dezembro de 2018.

<p><b>Publicação</b></p> <p>A Lei Nº <u>2131</u> de <u>2018</u> <u>11/12/18</u> foi publicado nesta data. Em <u>11/12/2018</u></p> <p><i>U. Valente</i></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
--

=Denomina André Delci Borges da  
Silva, o campo de futebol de areia  
construído ao lado do Ginásio de  
Esportes.=

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

**Art. 1º** - Fica denominado o campo de futebol de areia ao lado do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes o nome do Sr. "**André Delci Borges da Silva**".

**Parágrafo único:** O campo de futebol de areia está localizado na RS 401.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal Providenciar as placas com as devidas nomenclaturas de que trata esta lei.

**Art. 3º**- O poder executivo deverá oficial os Órgãos Públicos. Concessionários de Serviços. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Bancos. Comércio e Sindicatos, sobre o teor desta lei. Em até 15 dias após sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de dezembro de 2018.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE

  
NATALIA DA SILVA MENTZ  
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

